
X Edição do Concurso Montras de Natal

Normas de participação

Artigo 1º

Âmbito

O Concurso 'Montras de Natal' é promovido pela União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão e insere-se no âmbito do apoio e dinamização do comércio local, cuja organização está a cargo da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão.

Artigo 2º

Participantes

Este concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos comerciais em Massamá e Monte Abraão e estejam inseridos na Rede Freguês.

Artigo 3º

Inscrições

1. A participação é gratuita e deverá ser realizada através do preenchimento de um formulário online, através do link <https://www.uf-massamabraao.pt/pages/1176>.
2. As inscrições deverão ocorrer do **dia 06 até dia 16 de dezembro de 2025, até às 23:59**.

Artigo 4º

Tema

1. O tema das montras terá de ser alusivo ao Natal.
2. Os participantes que, na apresentação das suas montras, não respeitem o tema referido serão objeto de exclusão do concurso.

Artigo 5º

Período de Exposição, Votação e Avaliação

1. As montras deverão estar expostas para apreciação do júri de **18 a 31 de dezembro de 2025**.
2. As montras serão visitadas pelo júri sem aviso prévio.
3. O sistema de votação será realizado de forma online e presencial pelo público e de forma

- presencial pelo júri.
4. Para efeitos de atribuição dos prémios finais, o peso da avaliação será o seguinte:
 - a) Votação online - 25%
 - b) Votação presencial nas instalações da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão – 25%
 - c) Votação do júri – 50%
 5. A votação online e presencial decorrerá de **19 de dezembro a 6 de janeiro de 2026**, através da disponibilização do álbum - X Edição do Concurso de Montras de Natal - na página oficial de Facebook da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão (<https://www.facebook.com/uf.massamamabraao/>)
 6. Após publicação das fotografias das montras a concurso, os utilizadores deverão colocar, cumulativamente, um “Gosto” na página da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão e na(s) montra(s) preferida(s) (Sendo apenas considerado o “Gosto” e “Adoro”, e não outro tipo de reação - “Riso”, “Surpresa”, “Tristeza” e “Ira”).
 7. Em caso de empate, o júri tem voto de qualidade.
 8. A divulgação dos resultados será feita a partir do dia **13 de janeiro de 2026**.

Artigo 6º

Constituição

do Júri

1. O júri é composto por:
 - a. Representante da Junta de Freguesia;
 - b. Representante de uma instituição da Freguesia;
 - c. Professor de arte de uma das escolas da Freguesia;

Artigo 7º

Critérios para apreciação

1. O júri apreciará as montras a concurso, observando os seguintes critérios e pontuações:
 - a. Originalidade – 25%;
 - b. Iluminação natalícia – 25%
 - c. Cores e materiais utilizados – 20%;
 - d. Estética – 15%;
 - e. Adequação ao tema – 15%.
2. Cada critério será pontuado numa escala de 0 a 10 pontos.
3. Para a votação online observam-se os seguintes critérios:

O apuramento dos vencedores resultará assim dos resultados da votação do público no Facebook, através da contabilização de “gostos” e/ou “Adoros”, sendo que, cada reação mencionada valerá 1 ponto; tendo estes igual pontuação/peso na fase de avaliação.

Todas as restantes emoções/reações não serão consideradas para avaliação.

4. A pontuação final a atribuir a cada concorrente resultará da soma das pontuações atribuídas pelo júri e da pontuação resultante do número de “Gostos” e /ou “Adoros” do Facebook.

Artigo 8º

Prémios

1º Classificado: 150€ em vales de compras na Rede Freguês.

2º Classificado: 100€ em vales de compras na Rede Freguês.

3º Classificado: 50€ em vales de compras na Rede Freguês.

- a. Os três primeiros lugares serão presenteados com uma moldura com a fotografia da montra que apresentaram a concurso.
- b. O valor do prémio será entregue em vales/vouchers de compras de 10 euros.
- c. Os vales/vouchers de compras poderão ser utilizados em todas as

lojas e estabelecimentos aderentes à Rede Freguês, que não o próprio.

Artigo 9º

Disposições Finais

Caso não se verifique o mínimo de dez (10) inscrições para o presente concurso, a organização reserva-se ao direito de não o realizar.